

# POR UMA ABORDAGEM FEMINISTA DOS DIREITOS SOCIAIS, SEXUAIS E REPRODUTIVOS

FOR A FEMINIST APPROACH TO SOCIAL, SEXUAL  
AND REPRODUCTIVE RIGHTS

**RAQUEL CARDOSO OSCAR<sup>1</sup>**  
DOUTORANDA EM SAÚDE COLETIVA

**Resumo:** Pretende-se expor as contribuições que o debate em torno do conceito de gênero pode proporcionar na reformulação das ideias que inspiram direitos sociais, sexuais e reprodutivos. Para tanto, discutiremos sobre o denominado pensamento feminista, em pauta desde a segunda metade do século XX, bem como suas implicações no campo em questão, ressaltando, por meio de três exemplos de políticas públicas, os avanços e as resistências percebidas ao longo dos últimos trinta anos.

**Palavras-chave:** gênero, feminismo, política pública, direitos sociais, direitos sexuais e reprodutivos

**Abstract:** We aim to present the contributions that the debate concerning the concept of gender might bring on the reformulation of underlying ideas for social, sexual and reproductive rights. For this purpose, we will discuss about the so called feminist thinking, which is in question since the second half of the XX century, as well as about its implications on our respective field. In order to do so, we will highlight the acknowledged improvements and resistances across the last three decades by showing three examples of public policies.

**Keywords:** gender, feminism, public policy, human rights, social rights

## INTRODUÇÃO

A linguagem dos direitos é vista com muitas ressalvas por alguns autores e por feministas desconfiadas. De fato, observados de perto, os princípios deste código ético soam indeterminados, individualistas, universalizantes e dicotômicos. E esta não é uma impressão acidental. Como sabemos, tal linguagem materializa-se no tecido social, por meio das relações políticas que estabelece entre os sujeitos através de valores representativos do chamado ‘individualismo moderno’, alicerçados nas características acima citadas. Impulsionada pelo

---

<sup>1</sup> Doutoranda e mestre em saúde coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, Brasil) e graduada em ciências sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Brasil). Área de pesquisa: gênero, sexualidade e saúde. E-mail: [rackoscar@gmail.com](mailto:rackoscar@gmail.com)

processo civilizador ocidental, a retórica dos direitos é tachada por muitos autores por pretender ser uma forma superior de convivência frente aos hábitos “não civilizados” de outras sociedades.

Assim, uma das principais tensões no campo das discussões sobre programas sociais de assistência e cidadania é aquela que se estabelece, na esfera pública, entre os tais valores modernos (traduzidos na noção de direitos) e as regras de sociabilidade preexistentes nos grupos atendidos. Na realidade, o conflito está na dificuldade em se articular diversidade cultural e parâmetros aparentemente universais de bem-estar e liberdade. O maior desafio, então, é conceber estratégias úteis de mediação, pois, embora haja ressalvas importantes quanto a suas “aplicabilidades” e formulações morais, este sistema foi, e continua sendo, a principal ferramenta histórica do combate às desigualdades sociais. Portanto, a proposta defendida aqui não é a de dispensar a linguagem dos direitos, mas sim reformulá-la, na intenção de aproximar cada vez mais os sujeitos entre si, garantindo-lhes autonomia e seguridade social diante das relações desprivilegiadas.

Dentre a variada gama de ações possíveis, nas diversas áreas do saber e da práxis humana, interessa-nos destacar aqui as colaborações do chamado *pensamento feminista*. Para tanto, discorreremos sobre os debates de gênero em pauta desde a segunda metade do século XX, bem como suas implicações na construção histórica deste movimento. Em seguida, procuraremos expor as provocações e inovações resultantes da influência da perspectiva feminista no campo dos direitos, ressaltando, através de três exemplos de políticas públicas nacionais, os avanços e as resistências. Demonstraremos, portanto, como uma abordagem feminista pode ser ao mesmo tempo efetiva e ignorada na formulação desses programas.

## AS CONTRIBUIÇÕES DOS DEBATES DE GÊNERO E DO MOVIMENTO FEMINISTA PARA PENSAR OS DIREITOS

“O saber é um modo de ordenar o mundo e, como tal,  
não antecede a organização social,  
mas é inseparável dela.”  
(SCOTT, 1994, p.13)

Gênero é um conceito coberto de tensões. Na pauta dos debates sociais desde a segunda metade do século XX, tal noção sofreu reviravoltas significativas, sendo redefinido ao longo da história recente.

Mais do que apenas designar um fenômeno – a especificidade dos corpos sexualmente distintos – gênero surge, sobretudo, para se opor aos discursos biologizantes que encontram na natureza razões e justificativas para tal fenômeno. Com efeito, este tipo de disputa é constante já nos anos 1940, personificada na figura de Simone de Beauvoir, com sua provocação icônica *não se nasce mulher, torna-se mulher*.

Segundo Nicholson (2000), atualmente o conceito pode ser aplicado em dois sentidos:

De um lado, o “gênero” foi desenvolvido e é sempre usado em oposição a “sexo”, para descrever o que é socialmente construído, em oposição ao que é biologicamente dado. Aqui, “gênero” é

tipicamente pensado como referência a personalidade e comportamento, não ao corpo; "gênero" e "sexo" são portanto compreendidos como distintos. De outro lado, "gênero" tem sido cada vez mais usado como referência a qualquer construção social que tenha a ver com a distinção masculino/feminino, incluindo as construções que separam corpos "femininos" de corpos "masculinos". Esse último uso apareceu quando muitos perceberam que a sociedade forma não só a personalidade e o comportamento, mas também as maneiras como o corpo aparece (Nicholson, 2000, p. 9).

Gênero representaria, então, o conjunto de relações culturais e históricas segundo as quais construímos a noção de feminino e masculino em sociedade. Seja nos anos 1950, quando Margaret Mead apresenta seus escritos sobre papéis sexuais, seja no sistema sexo/gênero apresentado por Gayle Rubin nos anos 1970, ou ainda, nas teorias *queer* ou de pós-gênero desenvolvidas no final dos anos 1990 (Butler 2003; 2011; Preciado, 2002), o esforço central era o de garantir que as concepções "mulher" e "homem" ultrapassassem os limites dos dados naturais, assumindo suas interpretações subjetivas, frutos dos sistemas políticos subjacentes.

Entre a década de 1950 e 1980, os estudos sobre as relações sociais baseadas no gênero foram traçados quase exclusivamente como sinônimo de "estudos da mulher" (Piscitelli, 2002). A razão do forte entranhamento entre uma categoria epistemológica em processo de formalização e um sujeito social específico pode ser explicado pela estreita associação entre essas intelectuais e o movimento feminista organizado na Europa e nos Estados Unidos. Logo, uma demanda mesclou-se à outra: a necessidade de se eleger uma ferramenta teórica capaz de explicar as diferenças sexuais (de reprodução e de representação) dos indivíduos surge em decorrência da necessidade de se continuar lutando pelos direitos da mulher, entidade social recém-eleita como sujeito político, emancipando-a das subordinações masculinas em todos os níveis da sociedade ocidental. Portanto, em um momento inicial, as discussões acadêmicas complementaram as pautas deste movimento, justificando a correlação direta entre os primeiros estudos sobre gênero e o sujeito *mulher*.

Conforme o gênero foi sendo absorvido pelas diversas vertentes teóricas e práticas do movimento feminista enquanto uma *categoria útil de análise* (Scott, 1995), as desigualdades de poder também foram postas em evidência. Reconhecer que os homens e mulheres desempenham funções sociais diferentes apenas pelo fato de assim se designarem, e que essas funções estão recobertas de maior ou menor prestígio social, já tinha sido o primeiro passo dado. Desconstruir paradigmas de gênero, combater a violência contra a mulher e promover maior equidade entre os indivíduos se estabeleceram como os próximos desafios. Em certa medida, podemos afirmar que a oficialização do conceito nos anos 1980 e o fortalecimento dessas organizações político-acadêmicas de mulheres são indissociáveis (Franchetto *et al*, 1981).

Entretanto, o *pensamento feminista* não se constitui em um todo homogêneo ou concordante. Diversas foram as correntes que tentaram, a seu modo, produzir as causas das assimetrias e exclusões percebidas e esquematizadas por diferentes teóricas e militantes. Feminismo da igualdade, feminismo da diferença, tendências socialistas e radicais, motivações econômicas ou biológicas, reformulações culturais desde modelos analíticos inspirados em Lévi-

Strauss e Freud, criação do conceito de patriarcado, relativização do mesmo, enfim, diversas foram as análises propostas para as origens e superação da opressão social da mulher.

Dos anos 1990 em diante, porém, começaram a surgir críticas internas que apontavam as limitações nas teorias propostas até então. Buscar a gênese da hierarquia de gênero parecia improvável ou desvantajoso dentro dos parâmetros da história social. A perspectiva da construção social e cultural do gênero deveria ser intensificada, pois, em certa medida, os esquemas analíticos criados nas décadas anteriores ainda mantinham pressupostos implicados na natureza, principalmente os que se estendiam às determinações da reprodução na divisão sexual do trabalho: os pares de oposição *natureza/prole/casa/mulher X cultura/labor/público/homem* parecia se perpetuar, em algum nível, nas interpretações feministas iniciais, independente das correntes adotadas. Segundo as pensadoras críticas, as discussões sobre desigualdade de gênero haviam formado um ciclo de justificativa no qual a experiência explicava as diferenças ao mesmo tempo que as diferenças explicavam a experiência. Como demonstrada em Scott (1994), a grande virada pós-moderna da filosofia e da teoria social incide sobre os estudos de gênero e apresenta saídas.

Inspirados em clássicos do pós-estruturalismo como Foucault e Deleuze, os esforços de compreensão dessas autoras passam a se concentrar nos processos de construção e sustentação da opressão/desigualdade entre homens e mulheres, substituindo o interesse em um início hipotético desta opressão. Afinal, tentar encontrar um marco zero é pressupor que a experiência feminina e a experiência masculina possam ser, em um ponto primordial, a mesma em qualquer lugar do mundo, tornando-se específica *a posteriori*. O objetivo era desconstruir a ideia de universalização da mulher e da subordinação feminina (Piscitelli, 2002).

Enquanto processo, as assimetrias de gênero seriam construídas nos interesses discursivos mais abrangentes da vida política e social, em suas diversas instâncias – família, economia, saber biomédico, rituais religiosos, etc. Assim, o gênero, da forma tomada por Scott, é definido como uma organização social da diferença sexual, isto é, um artifício analítico construído na relação dos indivíduos com os símbolos e instituições para conferir sentidos particulares a aparência sexual de cada um.

O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo, incluídos aí os órgãos reprodutivos femininos, determina univocamente como a divisão social será definida (Scott, 1994, p. 13).

A premissa assumida se apoiou, então, na ideia de *identidades* feminina e masculina variáveis e contextuais, uma vez que dependeriam da sistematização de instituições e discursos de poder para existirem, assim como os corpos e as relações socioculturais estabelecidas entre eles são construídos e interpretados sob circunstâncias históricas particulares. As distinções sexuais servem de instrumentos para a formação de categorias sociais, mas isso não implica afirmar que todas as sociedades elaboram os mesmos desdobramentos (Machado, 2010).

Em Butler (1998), a ruptura é ainda maior. Para a autora, é o gênero que vai definir o sexo, pois é através das construções sociais das categorias masculino e feminino que são elaboradas as noções em torno do indivíduo sexuado. São os discursos culturalmente informados sobre os fenômenos da natureza que, de modo normativo, classificam corpos, desejos e sujeitos, hierarquizando-os.

Além das disputas no campo teórico e reflexivo, o movimento feminista propõe, por intermédio dos debates de gênero, transformações na estrutura das sociedades modernas. Ao questionar o suposto caráter natural da subordinação das mulheres, evidenciando os antecedentes sociais desta condição, as pensadoras e militantes defendiam que o que se é construído pode ser modificado.

É neste sentido que a naturalização das relações assimétricas entre homens e mulheres começa a ser enfrentada. Uma perspectiva construtivista dos papéis sexuais e de gênero entra em cena a fim de elaborar argumentos que atestam a arbitrariedade com a qual essas funções desiguais foram, ao longo dos períodos históricos, construídas e estabelecidas pelas associações masculinas e culturais de poder (VANCE, 1995). Ao retirar a origem das relações generificadas do regime da natureza (imutável) e as outorgar ao regime da cultura (variável), este processo dá chance à transformação. Logo,

alterando as maneiras como as mulheres são percebidas seria possível mudar o espaço social por elas ocupado. Por esse motivo, o pensamento feminista colocou reivindicações voltadas para a igualdade no exercício dos direitos, questionando, ao mesmo tempo, as raízes culturais destas desigualdades. As feministas trabalharam em várias frentes: criaram um sujeito político coletivo - as mulheres - e tentaram viabilizar estratégias para acabar com a sua subordinação (Piscitelli, 2002, pp. 9-10)

Porém, é importante ressaltar um ponto central: historicamente, os movimentos de mulheres organizadas sempre zelaram por direitos. Na virada dos séculos XIX e XX, as sufragistas europeias garantiram às mulheres de alguns daqueles países meios de exercício legal da cidadania, em particular no que se refere às possibilidades legítimas de voto, de propriedade privada e de acesso à educação – inspirando manifestações semelhantes em outras regiões do mundo. Com o passar dos anos, a luta das mulheres se consolidou enquanto fenômeno relevante e transformador da dinâmica social ocidental, uma vez que insistia em revisitar de forma crítica as noções de identidade e instituição politicamente *naturalizadas*. Dessa forma, podemos afirmar que a principal motivação deste tipo de organização foi precisamente o anseio e a disputa por direitos de sujeitos coletivos antes subjugados (Piscitelli, 2002; Pinto, 2003).

Sobretudo em sua roupagem mais contemporânea, nos denominados ‘feminismos pós-coloniais’ (Lugones, 2015), o foco está para além da demonstração de que mulheres e homens estão dispostos de forma hierárquica nos tecidos sociais específicos, ou na busca pelos primórdios da opressão da mulher nas sociedades modernas. Escapando da armadilha de circunscrever uma pretensa *mulher universal* imersa em relações culturais variadas, as chamadas feministas interseccionais buscam desestabilizar as noções originadoras deste

sujeito categórico, destacando o modo como distintas representações étnicas, históricas, geográficas e culturais determinam distintas posições de prestígio entre as próprias mulheres e destas com o poder masculino (bell hooks, 1984; Creshaw, 1994; Lorde, 1984; Piscitelli, 2008).

As discussões atuais visam, portanto, explicitar de qual maneira outros marcadores sociais da diferença atuam no sistema moral, ético e político, e de que modo essas classificações identitárias produzem cidadãs portadoras de mais ou menos direitos e privilégios. Em outras palavras, uma das contribuições destes feminismos no debate em questão se dá a partir das reflexões conjugadas sobre gênero, sexualidade, raça, classe, geração, etnia, religião, etc., na intenção de promover rupturas profundas nas estruturas violentas e assimétricas, colaborando com as conquistas por maior justiça social.

## AVANÇOS E RESISTÊNCIAS

Ao evidenciar o caráter socialmente construído dos discursos e instituições sobre os sujeitos – com ênfase na mulher –, o pensamento feminista abriu caminho para atrelar problemas aparentemente privados às questões públicas. A concepção da mulher como sujeito político e de direito acarretou, em consequência, a “politização” de sua condição, demandando, por sua vez, atenção e recursos coletivos (Farah, 2004).

O “direito das mulheres” passou, doravante, a ser assegurado frente aos diversos sistemas culturais que organizam as diferenças sexuais dos sujeitos.

O artigo 38 da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos afirma a importância de se trabalhar no sentido da eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres na vida pública e privada (...) e da erradicação de quaisquer conflitos que possam surgir entre os direitos da mulher e as consequências nocivas de determinadas práticas tradicionais ou costumeiras, do preconceito cultural e do extremismo religioso. Assim, na Declaração de Viena, a defesa dos direitos e a diversidade cultural não podem prevalecer se contrárias aos direitos humanos das mulheres a não violência. Do mesmo modo, a vida privada se torna espaço onde os direitos das mulheres devem ser assegurados, assumindo que modelos familiares ancorados em tradições culturais devem se adequar ao acordado em relação aos direitos humanos das mulheres (Machado, 2010, p. 89).

No Brasil, o movimento feminista, impulsionado na década de 1970 pelo momento instável em que o país se encontrava, participou ativamente do processo de redemocratização das instituições públicas. Com isso, as ativistas se aproximaram de grupos de mulheres mais vulneráveis, tornando o feminismo brasileiro mais sensível às desigualdades sociais do que em outros países do mundo. Enquanto o movimento norte-americano preocupava-se em garantir os direitos individuais das mulheres, aqui estávamos mais alinhados aos direitos sociais. “O problema das mulheres trabalhadoras” norteou grande parte das bandeiras por assistência em questões como saúde, violência e participação no mercado de emprego (Moraes e Sorj, 2009; Pinto, 2003).

As reformas na Constituição e nos programas governamentais contaram com forte participação dos movimentos sociais, inclusive colocando a mulher na qualidade de sujeito social da mudança. Além das desigualdades de classe, pontos específicos como a oferta de creches e contraceptivos gratuitos e o combate à violência de gênero convergiram com os levantes feministas. Ao final dos anos 1980, os movimentos se fragmentaram e a descentralização das políticas foi intensificada, sobretudo na área da Saúde. Ou seja, foi posto em prática a execução de um programa assistencial realizado por meio de parcerias locais (estados, municípios, ONGs etc.) e de maneira focalizada (Moraes e Sorj, 2009; Pinto, 2003; Farah, 2004).

Hoje, o sistema de proteção social se baseia nessa dupla condição: de um lado, os direitos sociais garantidos por meio da figura da cidadania, reforçada com a Constituição de 1988; do outro, a tendência de reduzir o Estado, em consonância com o viés neoliberal adotado pelo país a partir da década de 1990. Além disso, a tendência à descentralização acaba por eleger a entidade “família” enquanto sujeito ativo e fundamental no provimento de bem-estar da população. Com isso, o Estado Nacional dilui a responsabilidade coletiva sobre uma questão ou grupo social, centrando, por sua vez, tal responsabilidade no indivíduo ou na própria família, ambos campos privados de decisões. O foco recai nas mulheres pobres, reconhecidas como o segmento mais vulnerável da população alienada de direitos – e não à toa os programas de redistribuição de renda as elegem como titulares dos benefícios sociais. Esta dinâmica é denominada “neofamilismo” (Teixeira, 2010).

O neofamilismo, entretanto, não promove qualquer tipo de alteração nas estruturas desiguais de gênero. As concepções de papéis sexuais e parentesco adotadas pelo Estado são tradicionalistas, designando às mulheres a função de reprodução, privada, com inserção participativa apenas no cuidado doméstico ou pequenas atividades manuais. Concentrar as assistências sociais nessas mulheres, apesar de significar grandes avanços no combate à pobreza de maneira geral, não vem acompanhada de políticas que de fato tratem das potências sociais desses sujeitos e da inserção legítima delas no mercado de trabalho. Reproduzindo os estereótipos de gênero, os programas de proteção social deste tipo garantem a ascensão social de parte significativamente desamparada da sociedade, mas perdem a oportunidade de promover também uma mudança das relações simbólicas e estruturais de subordinação feminina.

No caso específico do Programa Bolsa Família, principal iniciativa do governo brasileiro no combate à fome e à miséria, o sucesso do programa depende da administração municipal onde ele é operacionado (cidades cujos serviços sociais funcionam, o PBF tende a também funcionar), da adesão da população ao sistema de benefícios e do cumprimento por parte das famílias, ou seja, das mulheres, dos requisitos obrigatórios para sua manutenção. Embora o PBF seja projetado sob a concepção neofamilista de proteção social – e assim reproduza uma noção estereotipada da divisão sexual do trabalho – alguns avanços puderam ser percebidos.

Segundo Teixeira (2010), uma das principais mudanças que o Programa Bolsa Família proporcionou às mulheres foi a possibilidade de as beneficiárias romperem com aquilo que a autora chamou de “rotina de clausura”. Teixeira observou que os espaços de interação promovidos pelo PBF (cursos, assembleias locais, reuniões escolares, etc.) são os únicos disponíveis, fora do lar, onde essas

mulheres podem se encontrar e desempenhar outra função além da maternidade e dos serviços domésticos. Como são elas as principais responsáveis pelo cuidado da família e vivem em situação de vulnerabilidade social, as beneficiárias, em sua grande maioria, não estão inseridas no mercado formal de trabalho, possuem menos escolaridade e menos recursos públicos de assistência e saúde do que a média nacional para as mulheres brasileira. Relatam, ainda, um grande sentimento de solidão, restando apenas os cultos ou os programas televisivos como fonte de lazer cotidiano. Deste modo, os cursos e, conseqüentemente, os produtos manufaturados resultantes, se constituem como única renda e como um meio de adentrar à esfera pública de relações.

Porém, os limites de transformação são evidentes. Apesar de as mulheres afirmarem importante satisfação em participar destes outros espaços no âmbito do PBF, tal estratégia, isolada, não é suficiente para resignificar a estrutura de gênero desigual e conservadora na qual as beneficiárias estão colocadas. Como dito anteriormente, o desafio ainda é o de fomentar políticas de acesso a direitos sociais que de fato trate dos potenciais das mulheres e de uma inclusão efetiva delas no mercado de trabalho (renda confiável somadas às rotas de emprego sustentáveis).

Outro exemplo são os programas de saúde focados nas mulheres. Com início na segunda metade do século XX, a luta pelos direitos sexuais e reprodutivos da mulher buscou promover a emancipação social e política feminina por intermédio do controle de seu próprio corpo, do conhecimento de sua sexualidade, do desfrute de seu prazer e da recusa do sexo e da gravidez indesejados. Alavancados pelo movimento feminista, esses direitos são, hoje, pauta das agendas públicas de saúde e bem-estar social, não só das mulheres, mas da população de maneira geral (Correa e Petchesky, 1996).

A possibilidade de as mulheres tomarem decisões informadas acerca de sua sexualidade e fecundidade, conjugada à possibilidade de levar a escolha adiante, com integridade e controle das suas funções corporais (socialmente mediadas) é a definição do conceito de direitos sexuais e reprodutivos utilizada por Correa e Petchesky (1996). De acordo com os autores, esta não é uma noção restrita ao Ocidente, sendo discutida por Ásia, África e América Latina, ainda na década de 1980.

Aqui no Brasil, algumas metas foram alcançadas, como, por exemplo, o dispêndio gratuito de pílulas anticoncepcionais e preservativos masculinos nos postos de atendimento do Sistema Único de Saúde. Os programas de planejamento familiar gratuito e voltados não apenas à mãe, também representam um relevante avanço. Ter condições de escolher o tamanho de sua prole e conhecer os meios possíveis para o exercício desta vontade, garante às mulheres um direito fundamental de autodeterminação, ao mesmo tempo que equipara, de forma não isolada, as responsabilidades de homens e mulheres para com seus filhos.

No entanto, os programas públicos de saúde, em sua maioria, não incorporaram a perspectiva feminista suscitada nos movimentos sociais. O principal sintoma deste afastamento é o fato de os programas reproduzirem a noção de mulher inseparável à imagem de mãe, não oferecendo ferramentas concretas de rupturas com alguns dos estereótipos que fomentam esta correlação normativa. Questões imprescindíveis como o debate sobre aborto e esterilização feminina passam ao largo dos departamentos responsáveis pela elaboração de políticas porque,

em última instância, contrariam a ordem natural de reprodução à qual a mulher está submetida. Tal concepção afeta igualmente as políticas de atendimento às mulheres transexuais, que permanecem à mercê do sistema de saúde e resistem na luta diária por atendimento digno, amplo e respeitoso de sua condição e identidade. Mais uma vez se perde a oportunidade de romper com as estruturas simbólicas e materiais que hierarquizam os gêneros.

No caso da violência contra a mulher, as abordagens feministas conseguiram converter o fenômeno em conceito e o classificaram como “quase universal”. As agressões sexuais e conjugais viraram assunto público nos anos 1980, após divulgados casos de óbito de mulheres assassinadas por seus parceiros, posteriormente absolvidos sob justificativa de “crime da honra”. Assim, esse tipo de delito foi retratado com base em sua forma mais extrema e limiar, transformando-os, conseqüentemente, em algo *excepcional*, cometidos por homens *doentes* ou *descontrolados* e ofuscando o fato de que a violência é comum e provável dentro das relações desiguais de gênero em qualquer casal. Segundo Portella e Ratton (2015), esta concepção *extra-ordinária* da agressão às mulheres se constituiu como alicerce moral das primeiras políticas de assistência às vítimas no Brasil.

Ainda nos anos 1980, foram criadas as Delegacias de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e os serviços de saúde voltados ao atendimento de vítimas de estupro<sup>2</sup>. O princípio por detrás da proposta de criação das DEAMs era o de agir sobre o mundo privado através da implementação de um aparato legal, conferindo o caráter jurídico inédito a este tipo de intervenção, e trazendo, por fim, a impessoalidade necessária para se lidar com a agressão contra a mulher nos moldes modernos das garantias de direitos sociais. O objetivo era desarticular a família tradicional a fim de proteger a parte feminina das violências previstas na relação hierárquica de gênero historicamente consolidada da qual fazia parte. Entretanto, o que se viu foi uma realidade diferente da esperada pelas feministas proponentes do programa. A maior parte das vítimas que procuraram as delegacias especializadas pareciam não se interessar em ingressar no mundo da impessoalidade da lei, mas sim trazer o agente policial para mediar e resolver os conflitos de sua vida privada, repactuando suas relações conjugais mediante a “bronca” no companheiro envolvido na denúncia (Sorj; Moraes, 2009).

De uma forma geral, o desenvolvimento de mecanismos institucionais para o enfrentamento à violência, idealizados ao longo dos anos, construíram uma pauta de luta e assistência progressivamente mais atenta às discussões de gênero e as especificidades das respostas locais aos programas implementados, convertendo-se na garantia do direito à não violação física, moral ou psicológica das mulheres. As estratégias foram de tempos em tempos reformuladas e atualmente, o conjunto de políticas a disposição do combate a violência contra a mulher abrange desde as Delegacias Especiais (criadas em 1985) até a aprovação da Lei do Femicídio em 2012, passando ainda pela estruturação de juizados especializados e pela Lei Maria da Penha de 2006 (Portella; Ratton, 2015; Moraes; Sorj, 2009).

A despeito das significativas mudanças, muitos autores ainda afirmam que o abismo entre as discussões de gênero levantadas pelos movimentos sociais e a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher pelo Estado, persiste:

---

<sup>2</sup> Antes da inauguração das delegacias, a ONG S.O.S. Mulher atuava no atendimento às mulheres vítimas de violência

A história dos movimentos feministas no Brasil foi assim marcada por conquistas significativas no que diz respeito a seus objetivos legais. Contudo, o que fica evidente nos debates em torno das delegacias de defesa da mulher e mais recentemente em torno da Lei “Maria da Penha” é o encapsulamento da violência pela criminalidade e o risco concomitante de transformar a defesa das mulheres na defesa da família (Debert e Gregori, 2008, p. 66).

Assim como acontece com as avaliações dos programas de saúde voltados à mulher – constantes já na década de 1970, mas que se concentram quase exclusivamente no viés reprodutivo e maternal da pessoa, no antes, durante e depois da concepção e chegada do bebê –, esses autores reiteram a complexidade da implementação de uma agenda feminista universalista e igualitária de combate a violência sexual, doméstica e familiar frente aos contextos locais onde essas relações se estabelecem.

## CONCLUSÃO

Conforme o pensamento feminista foi se consolidando ao longo dos anos, a mulher foi se estabelecendo definitivamente como sujeito social e parte crucial das mudanças em prol da diminuição das desigualdades. Das discussões sobre gênero é possível transformar as perspectivas sobre os processos de sociabilização feminina. O gênero e o feminismo, em última instância, complexificaram os sistemas de identificação, classificação e normatização social antes reduzidos, na grande maioria das análises acadêmicas e políticas, às experiências externas impostas pela natureza ou pela cultura. Ademais, o advento do feminismo põe à prova estruturas cujos discursos e instituições geram assimetrias – bem como manifestações legitimamente violentas de subordinação e dominação – entre mulheres e homens.

Atualmente, a impressão causada em boa parte das pensadoras e ativistas feministas é de que os esforços em sofisticar a linguagem dos direitos precisam ser retomados e intensificados. Tanto o combate à pobreza quanto as questões relativas à Saúde da mulher, por exemplo, parecem manter os referenciais de gênero ainda atreladas a uma interpretação tradicionalista, reforçando assimetrias e não reconhecendo as interseções entre identidade feminina, classe, cor e geração etc. e bem-estar social. Ao que parece, a maioria das políticas nacionais de enfrentamento das desigualdades e opressões, mesmo as que dialogam diretamente com as hierarquias de gênero, insiste em permanecer alheia às demandas por direitos sociais, sexuais e reprodutivos pensados/construídos segundo as proposições do movimento feminista.

Entendemos que se não forem questionadas as estruturas tradicionais de desenvolvimento dos papéis sexuais e de gênero dos sujeitos – maior legado que o debate feminista pode trazer aos gestores de políticas públicas e a sociedade de uma maneira geral – corre-se o risco de se manter intactas as hierarquias de poder entre homens e mulheres, e assim, permanecendo intactas a condição de reprodução das muitas assimetrias. Se estamos assumindo que as políticas públicas têm como finalidade transformar efetivamente o cenário cultural do país, é preciso, somado aos aportes legais, alçar em definitivo o sujeito feminino a posição de “ser social” possuidor de agência política, entendendo que as relações desiguais nas

quais se encontram não foram determinadas pela natureza, mas sim, são historicamente construída e, portanto, passível de modificação. Desde o momento em que as políticas públicas passam a compreender a mulher não como sujeitos homogêneos, submissos ou despossuídos de agência, elas potencializam a emancipação das mesmas frente às desigualdades simbólicas prescritas.

Finalmente, a incorporação dos debates em torno da desconstrução das assimetrias de gênero nas políticas de assistência e a categorização da mulher enquanto um ser público nos são tarefas fundamentais para esta década. É papel do Estado prover as condições para a prática da autonomia feminina, diminuindo o abismo entre as discussões de gênero e a criação de programas sociais. A garantia de direitos é um importante vetor de transformação social.

## REFERÊNCIAS

- BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.
- bell hooks. "Black Women: Shaping Feminist Theory". Em: *Feminist Theory from Margin to Centre*. New York: South End Press, 1984.
- BUTLER, Judith. *Bodies that Matter: On the Discursive Limits of Sex*. Abingdon: Taylor & Francis, 2011.
- \_\_\_\_\_. "Fundamentos contingentes: O feminismo e a questão do 'pós-modernismo'". *Cadernos Pagu*, n. 11, 1998, pp. 11-42.
- \_\_\_\_\_. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- CORREA, Sonia [e] PETCHESKY, Rosalind. "Direitos sexuais e reprodutivos: Uma perspectiva feminista". *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, vol. 6, n. 1-2, 1996, pp. 147-177.
- CRESHAW, Kimberlé. "Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color". Em: FINEMAN, Martha Albertson [e] MYKITIUK, Rixanne (eds.). *The Public Nature of Private Violence*. New York: Routledge. 1994, pp. 93-118.
- DEBERT, Guita Grin [e] GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: Novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)*, vol. 23, n. 66, 2008, pp. 165-185.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. "Gênero e políticas públicas". *Estudos feministas*, vol. 12, n. 1, 2004, pp. 47-71.
- FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura V. C. [e] HEILBORN, Maria Luiza. "Antropologia e Feminismo". Em: *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, v. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- LORDE, Audre. "Age, Race, Class and Sex: Women Redefining Difference". Em: *Sister Outsider: Essays and Speeches*. Freedom, CA. Press, 1984, pp. 114-123.
- LUGONES, María. "Rumo a um feminismo descolonial". *Estudos Feministas*, vol. 22, n. 3, 2015, pp. 935-952.
- MACHADO, Lia Zanotta. *Feminismo em movimento*. São Paulo: Francis, 2015.
- MEAD, Margaret. *Sexo y temperamento*. São Paulo: Abril, 1947.
- MORAES, Aparecida Fonseca. "Universal e local nas expressões da violência conjugal". *Revista de Ciências Sociais (RBCS)*, vol. 37, n. 2, 2006, pp. 60-78.
- NICHOLSON, Linda. "Interpretando o gênero". *Estudos Feministas*, vol. 8, n. 2, 2000, pp. 9-41.
- PINTO, Céli Regina. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: FPA, 2003.
- PISCITELLI, Adriana. "Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras". *Sociedade e cultura*, vol. 11, n.2, 2008, pp. 263-274.
- \_\_\_\_\_. "Re-criando a (categoria) mulher". *Textos didáticos*, n. 48, 2002, pp. 7-42.
- PORTELLA, Ana Paula [e] RATTON, José Luiz. "A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres". *Revista Semestral do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar*, vol. 5, n. 1, 2015, pp. 93-118.
- PRECIADO, Paul Beatriz. *Manifiesto contra-sexual*. Madrid: Opera Prima, 2002.
- RUBIN, Gayle. "The Traffic in Women: Notes on the 'Political Economy' of sex". Em: REITER, Rayana (ed.). *Toward an Anthropology of Women*. New York: Monthly Review Press, 1975, pp. 157-210.
- \_\_\_\_\_. "Pensando sobre Sexo: Notas para uma teoria radical da política da sexualidade". *Cadernos Pagu*, vol. 21, 2003, pp. 1-88.
- SCOTT, Joan. Prefácio a "Gender and politics of history". *Cadernos Pagu*, n. 3, 1994, pp. 11-27.
- \_\_\_\_\_. "Gênero, uma categoria útil de análise histórica". *Educação e Realidade*, Porto Alegre, vol. 20, n. 2, 1995, pp. 71-99.

- \_\_\_\_\_. “O enigma da igualdade”. *Estudos feministas*, vol. 13, n. 1, 2005, pp. 11-30.
- SORJ, Bila [e] MORAES, Aparecida Fonseca. *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009.
- TEIXEIRA, Marlene. “As políticas de enfrentamento à pobreza e o cotidiano das mulheres”. Em: COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia; SILVA, Rosane; SOARES, Vera [e] FERREIRA, Verônica. *Divisão sexual do trabalho, Estado e crise do capitalismo*. Recife: SOS Corpo, 2010.
- VANCE, Carole S. “A antropologia redescobre a sexualidade: Um comentário teórico”. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, vol. 5, n. 1, 1995, pp 7-32.